

**DECRETO Nº 3.392 DE 06 DE MAIO DE 2020**

**"Decreta a restrição ao uso do solo da área que especifica e dá outras providências"**

**BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado  
de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica restrito o uso sob qualquer título ou qualquer fundamento, seja para fins comerciais, residenciais ou institucionais, a área do antigo aterro sanitário em valas, sob cadastro CETESB nº 320-96-0, localizado na Estrada Municipal Guaíçara B – Água Branca, no Município de Guaíçara.

**Art. 2º** - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias visando adequar a área para os devidos fins ambientais

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaíçara, 06 de maio de 2020.



**BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

O Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaíçara [http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis\\_decretos](http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos) na data supra nos termos da lei.



**Márcio Henrique de Mendonça**  
Secretário Municipal da Chefia de Gabinete